



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL BAIRRO JARDIM FLORESTA

LOCAL: RUA ALBINO KOTARSKI, BAIRRO JARDIM FLORESTA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ALEXANDRE CARDOSO | ENGENHEIRO CIVIL

CREA PR-170458/D

PLANALTO – PR, 04 DE ABRIL DE 2025

1. CARACTERÍSTICAS DA OBRA

A obra deste objeto refere-se a reforma do ginásio de esportes, tendo como objetivo melhorar as condições do espaço, que atualmente necessita de diversas intervenções. O local possui alvenaria até determinada altura e vãos abertos no restante da altura até atingir a cobertura, estas aberturas permitem a entrada de água em dias chuvosos, e entrada de pássaros que tornam o ambiente insalubre. Ante a este cenário é essencial a realização do fechamento das áreas abertas do ginásio.

FIGURA 01 – ÁREA DE ABERTURA SOBRE A ALVENARIA QUE SERÁ FECHADA.



Além disso, o projeto prevê a remoção e substituição das portas, visando, sobretudo, garantir maior segurança e conservação do ambiente. Ademais, também está prevista a pintura da quadra poliesportiva e das alvenarias existentes, interna e externa, e serão instalados climatizadores, novas traves e conjunto de voleibol. Tais intervenções serão realizadas visando adequar o ambiente, além de incentivar e valorizar a prática esportiva local.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2. EXECUÇÃO DA OBRA

Todos os serviços previstos em projeto e na planilha de serviços, serão executados sob responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório. A qual deverá atender as normas pertinentes municipais, além do código civil e outras legislações aplicáveis de medicina do trabalho. A execução dos serviços deverá ser acompanhada por responsável técnico com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU. Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

3. NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de custos, sendo parte integrante do Contrato da Obra. Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto deverão ser discernidas e discutidas, antes do início da obra, com o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro autor dos projetos.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciadas pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Planalto, com anuência expressa do autor dos projetos que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.

Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricados pelo profissional responsável técnico pela empresa proponente.

São obrigações do empreiteiro e do Responsável Técnico:

- a) Obedecer às normas e leis de higiene e segurança no trabalho;
- b) Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
- c) Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;
- d) Manter atualizados no canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupção por embargos;
- e) Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;
- f) Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
- g) Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal;
- h) Apresentar ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.
- i) Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

4. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada de empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA-PR ou CAU como Responsável Técnico pela Obra.

Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro horas).

Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

A presença da fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.

5. MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normatizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6. INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórias tais como: barracão, andaimes, cercas, instalações de sanitários, de luz, de água etc. (Quando necessários).

A fim de que a Fiscalização aprove a localização dessas instalações provisórias, deverá a empreitada apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos trabalhos.

Na conclusão, deverá retirar os materiais a ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas da empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

7. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

PAREDES

Fechamentos

Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm. O tipo do desenho do elemento de vedação deverá ser submetido para análise e aprovação do Departamento de Engenharia Municipal.

PINTURA

Previamente a realização da aplicação da tinta, a empresa deverá proceder com o lixamento do material existente e preparo da superfície para receber a nova pintura.

Pintura Paredes Internas

Pintura látex acrílica nas cores azul e amarelo, conforme especificado em projeto. A empresa deverá fazer teste de tinta e chamar a fiscalização para atestar ou rejeitar a tinta escolhida.

Pintura Paredes Externas

Pintura látex acrílica nas cores azul e amarelas. A empresa deverá fazer teste de tinta e chamar a fiscalização para atestar ou rejeitar a tinta escolhida.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Pintura Quadra

Pintura com tinta epóxi nas cores azul, laranja e branco. A empresa deverá fazer teste de tinta e chamar a fiscalização para atestar ou rejeitar a tinta escolhida.

ESQUADRIAS

Portas

Portas de ferro completas, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Sistema de ventilação

Climatizador com vazão mínima de 70.000m³/h. Alimentação 220V, cap. De reservação 32l. Pot. Motor 2,50CV – Dimensões de 1,90x1,50x1,0 (altura x largura x profundidade).

SERVIÇOS EXTERNOS DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS

Calçada em Paver

Execução de regularização do local para implantação de calçada em Paver, o solo deverá ser compactado previamente, com uso de compactador mecânico tipo Sapo. Após a devida compactação, proceder-se-á com execução de base em pó de pedra ou pedrisco, e posterior assentamento dos paver. Deverá ser executada faixas de travamento do Paver. Após o assentamento, deve proceder o rejuntamento com areia fina, e compactação com placa vibratória.

DIVERSOS

Acessórios

Conjunto para futsal com par de traves oficiais, dimensões de 3,0x2,0m em tubos de aço galvanizado 3" com requadros em tubo de 1" pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4mm.

Conjunto para quadra de vôlei com postes em tubo de aço galvanizado 3" com esticador e catraca, H=255cm, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2mm, malha 10x10cm e antenas oficiais em fibra de vidro.

LIMPEZA GERAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

No término da obra deverá ser efetuada a limpeza geral e a desmobilização, sendo que a obra deverá ser entregue em perfeitas condições de uso. Nesta ocasião será formulado Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização Municipal.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específicos, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto executivo de construção da edificação, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município, bem como as medições dos serviços.

PLANALTO - PR, 04 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL | CREA PR-170458/D